



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3780
de 16 de março de 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal nº 3780 de 16 de março de 2016 o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Inclui-se na área, objeto da presente lei contida no artigo mencionado a área superficial de 46ha 7.930,25m², resultante da soma de áreas das matrículas 8146, 8147 e 8148, Livro 02-RG do Ofício de Registros Públicos de Arroio dos Ratos/RS, passando essa a fazer parte do Distrito Industrial II, ficando inclusa a referida área no perímetro urbano do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, versa sobre a inclusão de uma área superficial de 46ha 7.930,25m² ao Distrito Industrial II de Arroio dos Ratos”.

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa, para a ampliação do Distrito Industrial II, incluindo oficialmente a área de expansão do distrito à área de origem descrita na Lei Municipal nº 3780/2016.

A área a que se refere essa autorização, pertencia originalmente à matrícula nº 5.501, tendo como proprietária original a ARACRUZ CELULOSE S.A., sendo posteriormente expropriada em favor do Município de Arroio dos Ratos em 05/10/2007. Após retificação da referida matrícula, houve seu encerramento originando a matrícula 8.145, sendo posteriormente desmembrada em três novas matrículas sob os nºs 8.146 medindo 5,00ha, 8.147 medindo 15,05ha e 8.148 medindo 26,74ha, sendo a matrícula 8.145 encerrada no processo.

A área objeto deste pedido de inclusão, já vem sendo usada como área de expansão do Distrito Industrial II pela necessidade de área aproveitável para instalação de novas empresas. A solicitação visa incorporar oficialmente as matrículas 8.146, 8.147 e 8.148 ao Distrito Industrial II, pois essas áreas hoje são consideradas pertencentes à Zona Rural do município, fugindo da destinação industrial que possuem atualmente. Ao serem incluídas ao Distrito Industrial II e consequentemente ao perímetro urbano do município, as áreas terão mais facilidade para a instalação de empresas e agilidade nos trâmites de regularização.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, a sua apreciação e votação, em função da necessidade de atender a compromissos de ordenamento da Cidade, em REGIME DE URGENCIA NOS TERMOS DO ORDENAMENTO JURÍDICO.

Atenciosamente,

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal